



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

MENSAGEM

Senhor Presidente e Senhores Vereadores:

Ao cumprimentar Vossas Excelências, encaminhamos o Projeto de Lei que AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, para o pagamento da anuidade para a participação do consórcio intermunicipal de embalagens de agrotóxico, com sede na cidade de Passo Fundo.

O município de Agudo irá dar um grande avanço, ao solucionar o problema das embalagens vazias de agrotóxico e o lixo produzido pelos postos de saúde, hospital e farmácias. A população e o meio ambiente agradecerão este gesto que os senhores vereadores tomarão ao aprovar esse projeto.

Certos de contarmos com o apoio dessa Casa Legislativa, subscrevemo-nos,

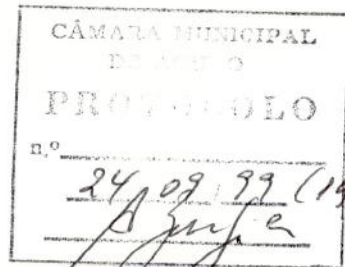
atenciosamente.



LAURO REINOLDO REETZ
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO



PROJETO DE LEI

P.L. 59/99-E
Câmara Municipal de Agudo



**AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

LAURO REINOLDO REETZ, PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) para a cobertura da seguinte dotação orçamentária:

08 - SECRETARIA DA SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL

01 – Órgãos Subordinados

13 – Saúde e Saneamento

77 – Proteção ao Meio Ambiente

456 – Controle da Poluição

1.038 – Consórcio Intermunicipal de Embalagens de Agrotóxico

4.000 – Despesas de Capital

4.300 – Transferências de Capital

4.320 – Transferências Intergovernamentais

4.3.2.4 – Transferências a Instituições Multi-
governamentais.....R\$ 1.000,00

Objetivo: Alocar recursos necessários para participar do consórcio para destinação final de embalagens de agrotóxicos.

2.067 – Manutenção da Coleta do Lixo Hospitalar

3.1.3.2 – Outros Serviços e Encargos.....R\$ 2.000,00

Objetivo: Dotar o executivo de recursos para o recolhimento do lixo hospitalar e afins.

Art.2º- Para a cobertura do crédito especial aberto no artigo anterior, será procedida a redução da dotação orçamentária da seguinte rubrica:

10 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

2.060 – Manutenção dos Serviços da Dívida Pública

3.2.6.1 – Juros da Dívida Contratada.....R\$ 3.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

PROJETO DE LEI - FL. 2

Art.3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.4º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 22 de setembro de 1999.


LAURO REINOLDO REETZ
Prefeito Municipal


ERVEDO ROOS
Sec. Mun. da Fazenda

Registre-se e publique-se.


HASSO HARRAS BRÄUNIG
Sec. Mun. de Administração